

EDITAL N.º 003/2022-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DE CANDIDATO DO EDITAL N.º 289/2021-PROG/UEMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL E ENQUADRAMENTO DE TIPOLOGIA DE TRAMITAÇÃODO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública o resultado preliminar da etapa 1 - análise documental dos candidatos do Edital n.º 289/2021-PROG/UEMA para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital nº 101/2020 - PROG/UEMA e procedimentos relativos à análise documental do Processo Especial de Revalidação de diploma médico, em cumprimento de ordem judicial.

1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital nº 101/2020 PROG/UEMA:
- 1.1.1 Documentação pessoal:
- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal http://idg.receita.fazenda.gov.br/;
- d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;
- e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral http://www.tse.jus.br ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes do votação e/ou justificativa do ausôncia aceitos pola Justica



Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

- 1.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:
- a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;
- b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;
- c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes do histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;
- d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;
- e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.
- 1.2 A Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do



documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE - ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1 O candidato com status de pendência documental, constante na lista do Apêndice A, terá até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir da data de publicação deste edital, para envio da documentação pendente por meio de plataforma específica, disponível na página oficial do certame https://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2 Os documentos deverão ser originais e em formato PDF, conforme item 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA e item do presente edital.

2.3 Os candidatos com status de pendência documental relacionados no Apêndice A deste Edital, receberão e-mail com detalhamento das pendências documentais identificadas.

2.4 Em caso de dúvida, ou não localização do e-mail de descrição das pendências documentais, na caixa de entrada ou de spam, o candidato poderá enviar todos os documentos exigidos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na plataforma citada no subitem 2.1.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de envio de documentação pendente ao Edital nº 242/2021 – PROG/UEMA.

4.3 Os candidatos, com parecer indeferido no Apêndice A, serão eliminados do certame, não podendo requerer nova revalidação na Uema, conforme disposto no subitem 6.7 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

4.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís-MA, 05 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana

Pró-Reitora de Graduação

VISTO

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa

Reitor





APÊNDICE DO EDITAL N.º 003/2022-PROG/UEMA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DE CANDIDATO DO EDITAL N.º 289/2021-PROG/UEMA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

ORDEM	PROTOCOLO	NOME	CPF	PARECER DA ANÁLISE DOCUMENTAL
206	REM_Uema_00209	JÉSSICA CAREN DE SOUSA GONÇALVES*	037.***.***-05	Documento(s) Pendente(s)
230	REM_Uema_00235	RAMSÉS GOMES CÓE*	014.***.***-88	Documento(s) Pendente(s)

^{*}Candidato reinserido por ordem judicial – concomitância.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 05 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana

Pró-Reitora de Graduação